Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1134

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 4.999/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA.LUCINEIDE PEREIRA BARROZO ALDRIGHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LUCINEIDE PEREIRA BARROZO ALDRIGHI**, RG n°***.055.946-* SSP/SP, e CPF n° ***427468**, admitida em **17.08.2022**, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2024 a 16.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.711/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADEMIR BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ADEMIR BERNARDO**, RG n°***.271.571-* SSP/SP, e CPF n° ***459198**, admitido em **01.06.1986**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 01.06.2024 a 31.05.2025, para gozo no **período de 23.04.2025 a 31.04.2025 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 25 de abril 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.959/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANGELO GABRIELLI MARESCIALLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ANGELO GABRIELLI MARESCIALLO**, RG n°***.421.684-* SSP/SP, e CPF n° ***771318**, admitido em **11.03.2008**, no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2023 a 10.03.2024, para gozo no **período de 02.12.2025 a 16.12.2025 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 27 de novembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.960/2025, DE 02 DE DEZEBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. IVONE PROENCA DO VALLE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias o Sra. **IVONE PROENCA DO VALLE FREITAS**, R.G. n. ***.992.311-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***643138**, admitido em data de 01.06.1985, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 01.06.2024 a 31.05.2025, **para gozo no período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISSAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.961/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JUAN PABLO RODRIGUES BIANCHI BUCZORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JUAN PABLO RODRIGUES BIANCHI BUCZORA**, RG n°***.245.006-* SSP/SP, e CPF n° ***986728**, admitido em **06.02.2023**, no cargo de **AJUDANTE GERAL,** referente ao período aquisitivo de 06.02.2024 a 05.02.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.962/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. CARLOS ROBERTO RUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **CARLOS ROBERTO RUZ,** RG nº***.601.966-* SSP/SP, e CPF nº 037.810.308/30, admitido em **09.03.1999**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 24.03.2023 a 23.03.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.965/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. HELENI VERONICA TOTTI CENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **HELENI VERONICA TOTTI CENA**, RG n°***.154.685-* SSP/SP, e CPF n° ***293598**, admitida em **03.08.2016**, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, referente ao período aquisitivo de 03.08.2024 a 02.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.966/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ISABELA DA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ISABELA DA SILVA SANTANA**, RG n° 510.522.813-93 SSP/SP, e CPF n° 56.245.119-5, admitido em **10.04.2025**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 10.04.2025 a 09.04.2025, para o gozo no **período 05.01.2026 A 24.01.2026 (20 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.967/2025, DE 02DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ITALA FRANCIELLI DE JESUS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ITALA FRANCIELLI DE JESUS ALVES**, RG n°***.455.164-* SSP/SP, e CPF n° 47.455.164-7, admitido em **20.09.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, referente ao período aquisitivo de 20.09.2024 a 19.09.2025, para o gozo no **período 05.01.2026 A 24.01.2026 (20 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.968/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JESSICA DE SOUZA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JESSICA DE SOUZA MARTINS**, RG n°***.356.346-* SSP/SP, e CPF n° ***069578**, admitida em **16.08.2021**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, referente ao período aquisitivo de 16.08.2024 a 15.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.969/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LARISSA BIANCHI LINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LARISSA BIANCHI LINO, RG n°***.243.555-* SSP/SP, e CPF n° ***085588**, admitida em 05.06.2023, no cargo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 05.06.2024 a 04.06.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.970/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BARBARA MODESTO SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **BARBARA MODESTO SILVEIRA**, RG n°***.098.636-* SSP/SP, e CPF n° ***099808**, admitida em **17.03.2025**, no cargo de **PROFESSOR PEB I**, referente ao período aquisitivo de 17.03.2025 a 16.03.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.973/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA**, RG n°***.917.024-* SSP/SP, e CPF n° ***804688**, admitida em **29.07.2019**, no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, referente ao período aquisitivo de 29.07.2023 a 28.07.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.974/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA.PRISCILA KAREN ZANDONADI DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **PRISCILA KAREN ZANDONADI DE AZEVEDO**, RG n°***.171.632-* SSP/SP, e CPF n° ***718408**, admitida em **27.03.2025**, no cargo de **PROFESSOR PEB I (AEE)**, referente ao período aquisitivo de 27.03.2025 a 26.03.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2024.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.975/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL, SR. RAFAEL DE SOUZA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **RAFAEL DE SOUZA ALVES**, RG n°***.448.585-* SSP/SP, e CPF n° ***755478**, admitido em **09.10.2023**, no cargo de **PROFESSOR DE INGLES PEB II**, referente ao período aquisitivo de 09.10.2024 a 08.10.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.976/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SOLANGE MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SOLANGE MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.690.483-* SSP/SP, e CPF n° ***289948**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I,** referente ao período aquisitivo de 12.08.2024 a 16.07.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.977/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TATIANE SILVÉRIO DAMASCENO COFONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **TATIANE SILVÉRIO DAMASCENO COFONE**, RG n°***.550.377-* SSP/SP, e CPF n° ***860068**, admitida em **24.03.2014**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 24.03.2024 a 23.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.985/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MAITÊ ROBERTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MAITÊ ROBERTA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.905.191-* SSP/SP, e CPF n° ***415458**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II (30HR),** referente ao período aquisitivo de 28.05.2025 a 27.05.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.986/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSIMERI DE SOUZA MASCARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ROSIMERI DE SOUZA MASCARI,** RG nº***.097.181-* SSP/SP, e CPF nº ***713788**, admitida em **21.05.2026**, no cargo de **PROFESSOR PEB I (AEE)**, referente ao período aquisitivo de 21.05.2025 a 20.05.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.991/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FERNANDO DE OLIVEIRA ALDRIGHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA ALDRIGHI**, RG n°***.523.157-* SSP/SP, e CPF n° ***102328**, admitido em **10.08.2022**, no cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO** , referente ao período aquisitivo de 10.08.2024 a 09.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.992/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADEMIR NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ADEMIR NOGUEIRA**, RG n°***.137.305-* SSP/SP, e CPF n° ***799788**, admitido em **10.02.2003**, no cargo de **MOTORISTA** referente ao período aquisitivo de 10.02.2024 a 09.02.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.993/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANDERSON MOURA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ANDERSON MOURA DOS SANTOS**, RG n°***.057.894-* SSP/SP, e CPF n° ***613988**, admitido em **17.08.2023**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 17.085.2024 a 16.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.994/2025, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. AUGUSTO TASSO RUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **AUGUSTO TASSO RUZ**, R.G. n. ***.834.341-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***428038**, admitido em data de 17.10.2011, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 09.06.2025, para **gozo no período de05.01.2026 A 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.995/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA CASSIA BUENO FETTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA CASSIA BUENO FETTER**, RG n°***.491.680-* SSP/SP, e CPF n° ***568268**, admitida em **01.02.2018**, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2024 a 31.01.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.996/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JESSICA ADRIANE CARVALHO ISAIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JESSICA ADRIANE CARVALHO ISAIAS**, RG n°***.773.787-*3 SSP/SP, e CPF n° ***300838**, admitida em **10.07.2024**, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 10.07.2024 A a 09.07.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.997/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE

2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOCELI MARIA DA SILVA TEMPASS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOCELI MARIA DA SILVA TEMPASS**, RG n°***.351.745-* SSP/SP, e CPF n° ***758318**, admitida em **10.09.2009,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 10.09.2024 a 09.09.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.998/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LINDAURA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LINDAURA MARIA DA SILVA**, RG n°***.831.505-* SSP/SP, e CPF n° ***399598**, admitida em **03.02.2016**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 03.02.2024 a 02.02.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.963/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GIOVANNA RODRIGUES TOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **GIOVANNA RODRIGUES TOTTI**, RG n°***.772.823-* SSP/SP, e CPF n° ***866048**, admitida em **13.04.2023** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 13.04.2025 a 12.04.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.964/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **GIUILHERME HENRIQUE E OLIVEIRA**, RG n°***.471.230-* SSP/SP, e CPF n° ***264178**, admitido em **08.10.2024**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 08.10.2024 A 07.10.2025, para gozo no **período de**

05.01.2026 a 24.01.2026 (20dias)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.971/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CASSIA GABRIELE ZANDONADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CASSIA GABRIELE ZANDONADI**, RG n°***.335.994-* SSP/SP, e CPF n° ***018478**, admitida em **15.02.2000**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 15.02.2024 a 14.02.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.000/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUZIA MOREIRA CARDOSO SELVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LUZIA MOREIRA CARDOSO SELVANI**, RG n°***.154.671-* SSP/SP, e CPF n° ***028588**, admitida em **18.10.2010**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 18.10.2024 a 17.10.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA Nº 5.001/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA FRANCISCA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA FRANCISCA BARBOSA**, RG n°***.609.180-* SSP/SP, e CPF n° ***314578**, admitida em **03.08.2009**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVI4OS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 03.08.2024 a 02.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.002/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MIRIANA DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedido férias a Sra. **MIRIANA DA SILVA OLIVEIRA,** RG. n. ***.378.337-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***439908**, admitida em data de 25.03.2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 25.03.2024 a 24.03.2025, para **gozo em 05.01.2026 à 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.003/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SUZANA VERGINIA AGULHÃO BEHLAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SUZANA VERGINIA AGULHÃO BEHLAU**, RG n°***.458.269-* SSP/SP, e CPF n° ***349498**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.004/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O ESTAGIÁRIO, SR. MOYSÉS HENRIQUE CIONI SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MOYSÉS HENRIQUE CIONI SIQUEIRA**, RG n°***.209.002-* SSP/SP, e CPF n° ***785058**, admitido em **10.06.2025**, no cargo de **ESTAGIÁRIO,**referente ao período aquisitivo de 10.06.2025 a 09.06.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.005/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O ESTAGIÁRIO, SR. MURILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MURILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO**, RG n°***.548.391-* SSP/SP, e CPF n° ***017758**, admitido em **07.04.2025**, no cargo de **ESTAGIÁRIO,**referente ao período aquisitivo de 07.04.2025 a 06.04.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.013/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS**, RG n°***.488.913-* SSP/SP, e CPF n° ***766058**, admitido em **29.05.2024**, no cargo de **ELETRICISTA,** referente ao período aquisitivo de 29.05.2024 a 28.05.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.033/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida os benefícios de férias a Sra. **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS,** R.G. n. ***.127.514-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***765318**, admitida em data de 20.01.2010, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 20.01.2025 à 19.01.2026, **para gozo em 05.01.2026 a 24.01.2026 (20dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 10 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.034/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOSIANE CRISTINA PROENÇA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOSIANE CRISTINA PROENÇA ALVES** RG n°***.127.524-* SSP/SP, e CPF n° ***067948**, admitida em 17.08.2022, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2023 a 16.08.2024, para gozo no **período de 01.01.2026 a 30.01.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.035/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SIMONE RAMOS ALVARENGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SIMONE RAMOS**

ALVARENGA, R.G. n. ***.233.213-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***113438**, admitido em data de 19.06.2012, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 12.02.2024 a 11.02.2025, **para gozo no período de 05.01.2026 a 03.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMA DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.036/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCELA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sra. **MARCELA CARDOSO**, RG n°***.866.194-* SSP/SP, e CPF n° ***818168**, admitido em **17.03.2023**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 17.03.2024 a 16.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N5.037/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANGELICA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANGELICA SILVA MENEZES**, RG n°***.722.850-* SSP/SP, e CPF n° ***800208**, admitida em **30.09.2013**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 30.09.2023 a 29.09.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 14.01.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 30.09.2024 a 29.09.2025, para gozo no **período de 15.01.2026 a 24.01.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.038/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SUZANNE SIMÕES ZANDONADI POZZATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SUZANNE SIMÕES ZANDONADI POZZATTO**, RG n°***.561.795-* SSP/SP, e CPF n° ***213638**, admitida em **09.09.2019**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 09.09.2023 a 08.09.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de dezembro 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N.5.039/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE

2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SAARA DANIELLE DAMASCENO MARTINS ZANDONADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SAARA DANIELLE DAMASCENO MARTINS ZANDONADI**, RG n°***.710.386-* SSP/SP, e CPF n° ***019668**, admitida em **01.07.2024**, no cargo de **PSICOLOGO**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.043/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SANTA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SANTA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, RG n°***.992.289-* SSP/SP, e CPF n° ***643658**, admitida em **09.10.1985**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 09.10.2023 a 08.10.2024, para gozo no **período de 21.01.2026 a 09.02.2026 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.073/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LINDOMAR RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **LINDOMAR RIBEIRO,** RG n°***.917.074-* SSP/SP, e CPF n° ***526141**, admitido em **02.01.2014**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 02.01.2022 a 13.01.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 18.01.2026 (14 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 17 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.074/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SABRINA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SABRINA FERREIRA DA SILVA**, R.G. n. ***.723.752-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***244678**, admitido em data de 01.02.2018, no cargo de

FARMACEUTICO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, **para gozo no período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 17 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.075/2025, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. YASMIN KITAGAVA HUMMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a servidora **YASMIN KITAGAVA HUMMEL,** RG nº *****.227.347-***SSP/SP, e CPF nº *****823598****, admitido em **29.05.2024**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 29.05.2024 a 28.05.2025, para o gozo no período de **16.01.2026 A 30.01.2026 (15 dias)** .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália (SP), aos 17 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.007/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA BATISTA DE ALVARENGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANDREIA BATISTA DE ALVARENGA**, RG n°***.523.384-* SSP/SP, e CPF n° ***750158**, admitida em **14.08.2023**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 14.08.2023 a 13.08.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.008/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. EVANDRO MOURA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **EVANDRO MOURA SOARES**, RG n°***.500.934-* SSP/SP, e CPF n° ***049508**, admitido em **09.03.2017**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 09.03.2024 a 08.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.06.2025 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
IRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.009/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOAQUIM PEDRO LOPES, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JOAQUIM PEDRO LOPES**, RG n°***.151.467-* SSP/SP, e CPF n° ***030678**, admitido em **03.11.2014**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 03.11.2024 a 02.11.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSÉ ROBERTO CIRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, RG n°***.912.335-* SSP/SP, e CPF n° ***029258**, admitido em **02.03.2000**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 02.03.2024 a 01.03.2025, para gozo no **período de 19.01.2026 a 28.01.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 02.03.2025 a 01.03.2026, para gozo no **período de 29.02.2026 a 07.02.2026 (10 dias).**

Periodo 2024/2025 – 05.01.2026 a 16.01.2026 (12 dias de férias sobrestados).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.012/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIZ AUGUSTO SILVÉRIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **LUIZ AUGUSTO SILVERIO RODRIGUES ,** RG nº***.550.213-* SSP/SP, e CPF nº ***928848**, admitido em **20.06.2024**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 A 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.015/2025, DE 05 DE DEEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GESIMAR ROBERTO VIDOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **GESIMAR ROBERTO VIDOTTI**, RG n°***.380.695-* SSP/SP, e CPF n° ***311038**, admitido em **19.07.2016**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, referente ao período aquisitivo de 19.07.2023 a 18.07.2024, para gozo no **período de 04.12.2025 a 23.12.2025 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.040/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. EVA APARECIDA DE SANTANA MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **EVA APARECIDA DE SANTANA MORAIS**, RG n°***.154.673-* SSP/SP, e CPF n° ***001808**, admitida em **11.10.1994**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 11.12.2024 a 10.12.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5041/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO**, RG n°***.015.441-* SSP/SP, e CPF n° ***113068**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 A 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de dezembro de 2025.18 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.042/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSINEIDE LIMA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ROSINEIDE LIMA DE SANTANA**, RG n°***.831.494-* SSP/SP, e CPF n° ***517308**, admitida em **02.11.1987**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 02.11.2024 a 01.11.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.078/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A ESTAGIÁRIA, SRA. ANA CLARA FURLAN MERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO

MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANA CLARA FURLAN MERINO**, RG n°***.548.485-*-X SSP/SP, e CPF n° ***751448**, admitida em **18.03.2024**, no cargo de **ESTAGIÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 18.03.2024 a 17.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 14.01.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 18.03.2025 a 17.03.2026, para gozo no **período de 15.01.2026 a 03.02.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.079/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A ESTAGIÁRIA, SRA. JULIA MARCATO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JULIA MARCATO RODRIGUES**, RG n°***.548.379-* SSP/SP, e CPF n° ***338228**, admitida em **07.04.2025**, no cargo de **ESTAGIÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 07.04.2025 a 06.04.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5011/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO,** RG nº***.871.887-* SSP/SP, e CPF nº ***210188**, admitido em **11.03.2008**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 A 14.01.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, para gozo no **período de15.01.2026 a 03.02.2025 (20 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.014/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. WILIANS MESSIAS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **WILIANS MESSIAS FERREIRA,** RG n°***.445.947-* SSP/SP, e CPF n° ***055568**, admitido em **06.06.2002**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 06.03.2024 a 05.03.2025, para gozo no **período de 13.01.2026 a 27.01.2026 (15 dias)**.

Periodo 2024/2025- 05.01.2026 a 16.01.2026 (08 dias de férias sobesratadas)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.076/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ADRIANA DE FREITAS CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ADRIANA DE FREITAS CRUZ**, RG n°***.825.445-* SSP/SP, e CPF n° ***296528**, admitida em **16.05.2012**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 16.05.2024 a 15.05.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 17 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 4.972/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA CLENIRA ZANDONADI CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA CLENIRA ZANDONADI CAMPOS**, RG n°***.277.310-* SSP/SP, e CPF n° ***302668**, admitida em **02.08.1999**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 02.08.2024 a 01.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 02 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.061/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ALDA FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ALDA FERREIRA DOS SNTOS**, RG n°***.722.790-*.9 SSP/SP, e CPF n° ***368008**, admitida em **27.03.2025**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE**, referente ao período aquisitivo de 27.03.2025 a 26.03.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.20256 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 17 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.062/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANA PAULA GALVÃO GUERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO

MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANA PAULA GALVÃO GUERIN**, RG n°***.703.687-* SSP/SP, e CPF n° ***686358**, admitida em **20.03.2018**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, referente ao período aquisitivo de 20.03.2024 a 19.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.20256 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 17 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.063/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DIRCE SIMÕES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **DIRCE SIMÕES DE OLIVEIRA**, RG n°***.429.393-* SSP/SP, e CPF n° ***311308**, admitida em **01.04.1986**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 01.04.2024 a 31.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.064/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FABIANA CRISTINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, RG n°***.644.797-* SSP/SP, e CPF n° ***533318**, admitida em **02.08.2019**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 02.08.2024 a 01.08.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.065/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. GISELE PEREIRA CAMARGO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **GISELE PEREIRA CAMARGO DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.749.757-* SSP/SP, e CPF n° ***033478**, admitida em 10.07.2023, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –PEB I**, referente ao período aquisitivo de 10.07.2024 a 09.07.2025, **para gozo no período de 05.01.2026 A 24.01.2026** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.066/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. JOICE PRISCILA COSTA DE PAULA KOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOICE PRISCILA COSTA DE PAULA KOCH**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.813.318-* SSP/SP, e CPF n° ***301678**, admitida em 18.02.2025, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –PEB I**, referente ao período aquisitivo de 18.01.2025 a 17.02.2026, **para gozo no período de 05.01.2026 A 24.01.2026** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.067/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LILIAN CORDEIRO ROSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LILIAN CORDEIRO ROSAN**, RG n°***.523.282-* SSP/SP, e CPF n° ***481158**, admitida em **07.02.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2025 a 06.02.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.068/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCIENE BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARCIENE BARBOSA DA SILVA**, RG n°***.282.386-* SSP/SP, e CPF n° ***530498**, admitida em **07.02.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2025 a 06.02.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.069/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCIO ARISTIDES PELEGRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e

seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MARCIO ARISTIDES PELEGRINO**, RG n°***.544.314-* SSP/SP, e CPF n° ***638798**, admitido em **07.02.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2024 a 06.02.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.070/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA LAURA GARCIA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA LAURA GARCIA RAMOS**, RG n°***.512.290-* SSP/SP, e CPF n° ***668238**, admitida em **07.04.2025**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2025 a 06.02.2026, para gozo no **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.071/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, SRA. MIRIANA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **MIRIANA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº** 43.378.337-0 **SSP/SP, e CPF/MF nº** ***439908**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, fica conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
25.03.2019 a 01.12.2025	42	02.12.2025	Dezembro/2025, Janeiro e Fevereiro de 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.077/2025, DE 17 DEDEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FABIO CIMONETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **FABIO CIMONETTI**, RG n°***.535.888-* SSP/SP, e CPF n° ***188988**, admitido em **11.02.2009**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 10.02.2022 a 09.02.2023, para gozo no **período de 19.01.2026 a 02.02.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 17 de dezembro de 2025.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....


4ª
CAVALGADA
DE
CRUZÁLIA
NOVA DATA - 21 DE DEZEMBRO
CONCENTRAÇÃO
Às 8h no espaço
do Motocross
Entrada da cidade
CHEGADA
Capela da Água
da Pintada
Shows
sertanejos
Almoço aberto
ao público
Valor R$25,00 por pessoa
Todo o valor arrecado do
almoço será destinado ao
Fundo Social.
PROGRAMA
VIOLA NA
VARANDA
103,3 fm
Voz do Vale
VINNI &
GUSTAVO
FELIPE &
VINÍCIUS
Realização
Apoio Institucional
Apoio
apaa
difusão CULTSP
PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
TUDO VIRA
CULTSP
Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS
CÂMARA DE
CRUZÁLIA